



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9142/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2000-0046090-0**

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Contratação, nominada pela Portaria SES Nº 253/2024, reuniu-se para avaliar a documentação e julgar as propostas apresentadas pelas empresas Associação Beneficente João Paulo II (PE), Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaíra (BA), Associação Filantrópica Nova Esperança (SP), Hospital São Sebastião Mártir de Venâncio Aires (RS), Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em Saúde - IGATS (SP), Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS (SC) e Instituto Positiva Social (RJ) para contratação de pessoa jurídica para gerenciamento do Hospital Tramandaí, através do TDL Nº 9142/2024. Após análise, as empresas Associação Beneficente João Paulo II (PE), Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaíra (BA), Associação Filantrópica Nova Esperança (SP), Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em Saúde - IGATS (SP) foram desclassificadas por não atender ao requisito, de caráter eliminatório, do referido Edital, de acordo com o item 9.7.1.2, letra e, não permitindo a quantificação da respectiva pontuação. Ainda, a empresa Instituto Positiva Social (RJ) não atendeu ao item 9.7.2.7. As empresas Hospital São Sebastião Mártir de Venâncio Aires (RS) e Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS (SC) foram classificadas por atenderem os requisitos do referido Edital, totalizando a pontuação de 74,33 pontos e 63 pontos, respectivamente. Nada mais tendo a tratar, encerra-se a reunião de julgamento das propostas.